



Município de Cocalzinho

LEI Nº 896

Autoriza Repasse Financeiro à Cooperativa de Trabalho e Assistência à Saúde - Unisaúde e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar complemento financeiro à Cooperativa de Trabalho e Assistência à Saúde - UNISAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.004.752/0001-99 destinado ao custeio do piso nacional da categoria de enfermagem, previsto na [Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022](#).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, tendo sua suplementação, se necessário, autorizada por esta lei.

Art. 3º Fica autorizada a regulamentação da presente Lei para os fins necessários à sua plena execução.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás, Aos 18 Dias do Mês de Abril de 2024.

Alessandro Otone Barcelos
Prefeito Municipal